

The background of the entire page is a faded, sepia-toned photograph of a person wearing a hard hat and a safety vest, likely a construction worker. The person is positioned in the center-right of the frame, with their body angled towards the left. The image is semi-transparent, allowing the text to be overlaid.

CPRT

COMISSÃO DE POLÍTICA
DE RELAÇÕES TRABALHISTAS

RADAR TRABALHISTA

Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 5 – Número 0281 – 12/12 à 16/12/2022

SUMÁRIO

- Destaque da Semana
 - Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)
 - Notícias do Executivo
 - Notícias do Ministério Público do Trabalho
 - Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
 - e-Social
 - Outras Notícias
 - Atos Normativos
 - Dados estatísticos de Fiscalização
-

Destaque da Semana

A CBIC lança um guia de implementação de SST para canteiros, de acordo com as exigências da nova NR-18. Download de graça!

Câmara Brasileira da Indústria da Construção - 14/12/2022

A Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), por meio da Comissão de Políticas de Relações do Trabalho (CPRT), lança o “Guia Básico para Implementação de Segurança e Saúde nos Canteiros do Trabalho: observando os requisitos da nova NR-18”. O objetivo da publicação é instruir os empresários sobre as normas para implantação de segurança e saúde na construção civil. O conhecimento e o cumprimento desta norma devem ser considerados pela empresa como pré-requisito básico para o exercício das atividades do setor.

O conteúdo inclui, de forma didática, as normas de segurança, as medidas de controle e os sistemas preventivos de segurança em nossos processos, nas condições e no ambiente de trabalho.

Segundo a engenheira civil, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, da Equipe Second-Brasil que apóia a CBIC em projetos de Segurança e Saúde do Trabalho, Juliana Moreira de Oliveira, ou Guia é de grande relevância.

“ Serve para auxiliar empresas, profissionais do setor de construção civil, inclusive profissionais de segurança do trabalho na implantação de medidas de controle e sistemas preventivos no ambiente de trabalho dos trabalhadores de canteiros de obras”, explicou.

Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Prazos processuais no STF ficam suspensos até 31 de janeiro](#)

Supremo Tribunal Federal - 16/12/2022

Os prazos processuais no Supremo Tribunal Federal (STF) ficarão suspensos de 20/12/2022 a 31/1/2023. A definição está na [Portaria 316/2022](#), assinada pelo diretor-geral da Corte, Miguel Piazzzi. Não haverá expediente entre os dias 20/12/2022 e 6/1/2023. Nesse período, que compreende o recesso forense, o Tribunal receberá pedidos com risco imediato de perecimento do direito, e o protocolo de petições e processos será admitido, exclusivamente, por meio eletrônico, nos termos da [Resolução 693/2020](#).

[Liana Chaib toma posse como ministra do TST](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 16/12/2022

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) realizou, nesta sexta-feira (16), a sessão solene de posse da ministra Liana Chaib. A cerimônia foi realizada no edifício-sede do Tribunal, em Brasília. Com ela, o Tribunal passa a contar com sete ministras.

[Empresa afasta condenação por futuro descumprimento de cota de aprendizagem](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 15/12/2022

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o pedido do Ministério Público do Trabalho (MPT) para condenar a Ecsam Serviços Ambientais Ltda., com sede em Curitiba (PR), por possível descumprimento, no futuro, da cota prevista em lei para a contratação de aprendizes. O colegiado levou em consideração o fato de que a empresa havia cumprido a exigência legal quase um ano antes do ajuizamento da ação.

[Vigilantes da Caixa podem revezar cadeira para descanso](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 15/12/2022

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o exame do recurso do Ministério Público do Trabalho (MPT) contra decisão que validou o fornecimento de uma cadeira para cada quatro vigilantes da Caixa Econômica Federal (CEF) em Joinville (SC) e o rodízio de uso entre eles. Para o colegiado, essa providência atende à exigência da CLT de que os empregados tenham à sua disposição assentos para serem utilizados nas pausas que o serviço permitir, quando o trabalho for executado de pé.

[Vendedora de farmácia em posto de gasolina receberá adicional de periculosidade](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 14/12/2022

A Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho concedeu o adicional de periculosidade a uma vendedora de uma loja da Drogaria Araújo S.A. localizada na área de conveniência de um posto de combustível de Belo Horizonte (MG). Ela prestava serviços a menos de 7,5 metros das bombas de abastecimento, em área considerada de risco.

[Empregada doméstica perde direito à justiça gratuita por não comprovar carência financeira](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 13/12/2022

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho negou o benefício da justiça gratuita a uma empregada doméstica de Alfenas (MG) que também havia sido multada por litigância de má-fé. O indeferimento ocorreu porque ela não comprovou a insuficiência de recursos para arcar com as despesas processuais, e não pelo fato de ela ter recebido a penalidade.

[Prótese fornecida pelo INSS não será descontada de indenização a empregado que perdeu a mão](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 12/12/2022

A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do

Trabalho rejeitou o exame de recurso de embargos da Víqua Indústria de Plásticos Ltda., de Joinville (SC), que pretendia deduzir o valor da prótese supostamente fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) da indenização a ser paga a um preparador de matéria prima que perdeu a mão em acidente de trabalho. Para a maioria do colegiado, o exame do pedido, baseado em uma reportagem jornalística, demandaria a reabertura da instrução processual e o reexame de fatos e provas, procedimentos incabíveis em recurso de revista.

[Acordo com quitação geral do contrato de trabalho é considerado válido](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 12/12/2022

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho homologou acordo extrajudicial com previsão de quitação geral do contrato de trabalho firmado pela Equipesca Equipamentos de Pesca, de Campinas (SP), e uma ex-empregada. Na avaliação da Turma, foram preenchidos os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para a validade da transação.

Notícias do Executivo

[Conselho curador do FGTS aprova resolução que evita descontinuidade das contratações e mantém a geração de empregos](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 16/12/2022

Foi aprovada em reunião extraordinária do Conselho Curador do FGTS (CCFGTS), na manhã desta sexta-feira (16), a Resolução nº 1.061, que amplia o valor do teto dos imóveis para contratação com recursos do FGTS na habitação popular e mantém até junho de 2023 as taxas de juros reduzidas para o Grupo 3 do Programa Casa Verde e Amarela e do Programa Pró-Cotista.

[Ministério do Trabalho e Previdência assina NR sobre segurança e saúde nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 16/12/2022

O Ministro do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, assinou, na manhã desta sexta-feira (16), a Norma Regulamentadora 38 que dispõe sobre saúde e segurança nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. A regulamentação beneficia mais de 5 milhões de trabalhadores do setor em todo o país (RAIS-2019), expostos a diversos fatores e dificuldades na realização das atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. A portaria será publicada na próxima semana no Diário Oficial da União (DOU).

[Comemoração ao centenário da Previdência Social teve início nesta quinta-feira \(15\)](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 15/12/2022

As comemorações ao centenário da Previdência Social tiveram início, nesta quinta-

feira (15), durante solenidade realizada no auditório do Ministério do Trabalho e Previdência, em Brasília. A Previdência brasileira completa 100 anos no próximo dia 24 de janeiro de 2023 como um dos modelos de proteção social mais completos do mundo.

[Especialista discute novos modelos mentais para a construção de políticas públicas](#)

Fundacentro - 15/12/2022

De forma construtiva, troca de experiências e discussões sobre métodos envolvendo novos modelos mentais para construção de políticas públicas marcaram a oficina realizada pelo economista e especialista em gestão pública, Tomaz Vicente Santos, no III Encontro de Pesquisa & Inovação da Fundacentro.

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[Procurador-geral do Trabalho entrega ao presidente do TSE relatório sobre assédio eleitoral](#)

Ministério Público do Trabalho - 15/12/2022

O procurador-geral do Trabalho, José de Lima Ramos, entregou ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Alexandre de Moraes, nesta quinta-feira (15.12), um relatório contendo registros da atuação do Ministério Público do Trabalho (MPT) para prevenir e reprimir a prática do assédio eleitoral no ambiente de trabalho. Durante a reunião, realizada na sede da Corte, também foi pactuada a inserção do MPT no sistema de instituições de Estado que cuidam da higidez do processo eleitoral, com vistas a propiciar a participação do órgão nos preparatórios para a realização das eleições. Essa medida deve ser formalizada em janeiro, segundo Alexandre de Moraes, que reafirmou o importante papel do MPT nas eleições 2022.

[E-book com pesquisa sobre inclusão de pessoas com deficiência no estado de São Paulo é lançado em evento virtual](#)

Ministério Público do Trabalho - 13/12/2022

Na tarde dessa segunda-feira (12/12), o livro “[Pessoa com deficiência no mercado de trabalho: estudos para o estado de São Paulo e um breve panorama nacional e internacional](#)”, produzido pelo Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Universidade Estadual de Campinas (CESIT-UNICAMP), por meio de convênio com o Ministério Público do Trabalho (MPT), foi lançado oficialmente em forma de e-book, em evento virtual transmitido ao vivo pelo canal do YouTube do Instituto de Economia da UNICAMP.

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[SINAIT trata de demandas da categoria com CUT, que integrou equipe de transição](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 15/12/2022

O presidente do Sindicato, Bob Machado, e o diretor Renato Bignami reuniram-se nesta quinta-feira, 15 de dezembro, com o secretário de Assuntos Jurídicos da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Valeir Ertle, para tratar da necessidade de re-composição da estrutura da Inspeção do Trabalho e do quadro de Auditores-Fiscais do Trabalho. A CUT integrou a equipe de transição, no grupo temático Trabalho, e o ex-presidente da central, Luiz Marinho, foi confirmado para assumir o cargo como ministro do Trabalho do novo governo.

[Trabalho do SINAIT ajuda a derrubar PL 3.401-08, que limitava a desconsideração da personalidade jurídica](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 14/12/2022

O SINAIT comemora o veto integral do governo federal ao PL 3.401/08, aprovado pela Câmara dos Deputados, em 21 de novembro de 2022, que limitava o procedimento conhecido como “desconsideração da personalidade jurídica”, e dava outras providências, pelo qual se pode cobrar dos sócios ou responsáveis obrigações da empresa. A decisão do governo é uma grande vitória para o SINAIT que, amparado por [Nota Técnica](#) conjunta com o Sindifisco Nacional, trabalhou pela anulação do art. 9º da proposição.

[SINAIT divulga documento entregue a GT do Trabalho da transição](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 12/12/2022

O SINAIT entregou ao grupo temático Trabalho uma proposta de estrutura para o órgão central de Inspeção do Trabalho que, alinhada a diretrizes da Organização Internacional do Trabalho, procura fazer frente às questões atuais do mundo do trabalho, tendo como prioridade assegurar direitos fundamentais do trabalhador – veja [aqui](#) o documento.

Outras Notícias

[STF validou contratação de trabalhador como pessoa jurídica](#)

Consultor Jurídico - 18/12/2022

A temática da terceirização trabalhista sofreu substancial mudança jurisprudencial a partir da atuação do Supremo Tribunal Federal no julgamento, em agosto de 2018, da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 324 e do Recurso Extraordinário 958.252. No voto exarado pelo ministro Roberto Barroso, assentou-se que 1) a Constituição não impõe a adoção de um modelo de produção específico, não impede o desenvolvimento de estratégias empresariais flexíveis, tampouco veda a terceirização; 2) o direito do trabalho e o sistema sindical precisam se adequar às transformações no mercado de trabalho e na sociedade; 3) a terceirização das atividades-meio ou das atividades-fim de uma empresa tem amparo nos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência, que asseguram aos agentes econômicos a liberdade de formular estratégias negociais indutoras de maior eficiência econômica e competitividade.

[Impacto aos contribuintes que aguardam definição sobre o terço de férias](#)

Consultor Jurídico - 17/12/2022

No último dia 1º/12, o Supremo Tribunal Federal acatou pedido das empresas de telefonia em julgamento acerca da exigência de ICMS sobre assinatura básica, determinando, ao aplicar a técnica da modulação de efeitos, que a decisão que legitima a cobrança somente possa valer a partir de 21/10/2016. O fundamento que norteou a modulação de efeitos foi a preservação da segurança jurídica, instituto caro ao ordenamento jurídico brasileiro, já que até o STF reconhecer a possibilidade de cobrança, em outubro de 2016, havia uma jurisprudência consolidada, no Superior Tribunal de Justiça, e até mesmo no próprio Supremo, em sentido oposto, isto é, que impedia os

estados de cobrarem o ICMS sobre essa rubrica.

[Justiça do Trabalho deve julgar diferenças salariais nas contribuições à previdência](#)

Consultor Jurídico - 17/12/2022

A 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a competência da Justiça do Trabalho para julgar a ação de um bancário de Varginha (MG) para que o Banco do Brasil recolha contribuições de previdência privada sobre as parcelas reconhecidas no processo. Para o colegiado, deve ser aplicada ao caso a tese vinculante do Supremo Tribunal Federal de que cabe à Justiça Trabalhista apreciar pedido de repercussão de diferenças salariais nas contribuições destinadas à previdência complementar.

[Juíza não reconhece estabilidade de gestante em contrato de experiência](#)

Consultor Jurídico - 16/12/2022

A garantia de emprego da gestante só existe se houver anterioridade da gravidez em relação à dispensa, e se essa dispensa se der sem justa causa e por iniciativa do empregador. Com esse entendimento, a juíza Paula Rodrigues de Araujo Lenza, da 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto (SP), julgou improcedente o pedido de reconhecimento de garantia de emprego de uma ex-empregada de uma rede de supermercados em contrato de experiência.

[Os artigos 8º e 9º da CLT como faróis para a aplicação do Direito do Trabalho](#)

Consultor Jurídico - 16/12/2022

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no artigo 8º, assegura que as autoridades administrativas e a Justiça do Trabalho, na falta de disposições legais ou contratuais, decidirão, conforme o caso, pela jurisprudência, por analogia, por equidade e outros princípios e normas gerais de Direito, principalmente do Direito do Trabalho, e, ainda, de acordo com os usos e costumes, o Direto Comparado, mas sempre de maneira que nenhum interesse de classe ou particular prevaleça sobre o interesse público.

[Negociado x legislado: o futuro do Direito do Trabalho para 2023](#)

Consultor Jurídico - 15/12/2022

Na semana passada, o ministro Gilmar Mendes, integrante do Supremo Tribunal Federal, determinou o cancelamento da suspensão nacional dos processos que tinham por objetivo discutir a temática da prevalência do negociado sobre o legislado. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça, ao menos 50.346 processos estavam suspensos, de sorte que com essa deliberação formal os processos devem retornar a sua tramitação normal, sob a orientação da maior instância do Poder Judiciário.

[Mulher não será indenizada por pelos e fezes de gatos no trabalho](#)

Migalhas - 18/12/2022

A Justiça do Trabalho descartou a possibilidade de indenização para a trabalhadora que argumentou que atuava em condições precárias devido aos gatos da empregadora. Para o desembargador da 11ª turma do TRT da 3ª região, Marcos Penido de Oliveira, relator do recurso, não há prova de que a profissional tenha efetivamente sofrido qualquer abalo emocional ou dano psíquico diante dos fatos narrados.

[eSocial, eventos de segurança e saúde no trabalho, adicional ao SAT e aposentadoria especial - Enrijecimento da fiscalização em 2023](#)

Migalhas - 16/12/2022

Nos últimos meses, o eSocial vem passando por várias atualizações, dentre as quais destacamos aquelas relacionadas ao envio dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST). De acordo com o cronograma oficial, a quarta (e última) fase do eSocial já está em vigor desde janeiro deste ano, relativa aos eventos de SST aplicáveis a todas as empresas, inclusive às optantes pelo Simples Nacional. Contudo, a partir de janeiro de 2023, quem não estiver regularizado, enviando esses dados regularmente pelo ambiente do eSocial, estará exposto a multas e penalidades.

[Homem com doença grave demitido sem justa causa permanecerá no plano](#)

Migalhas - 14/12/2022

Segurado demitido sem justa causa com doença grave poderá continuar no plano de saúde coletivo empresarial. Ao decidir, a juíza de Direito Juliana Pitelli Guia, da 5ª

vara Cível de SP, considerou que a gravidade da moléstia que acomete o paciente e o fato de encontrar-se em pleno tratamento fazem com que a negativa de sua manutenção no plano de saúde equivalha a negar-lhe tratamento.

[Cobrar metas respeitando trabalhador não configura assédio moral](#)

Migalhas - 14/12/2022

A 2ª turma do TRT da 1ª região, por maioria, negou provimento ao pedido de um trabalhador que requereu o pagamento de indenização por danos morais, sob a alegação de ter sido submetido a cobranças de metas de forma impositiva, acompanhadas de ameaças de demissão.

[Bolsonaro veta lei da desconsideração da personalidade jurídica](#)

Migalhas - 14/12/2022

O presidente Jair Bolsonaro vetou integralmente o [PL 3.401/08](#), que limita o procedimento conhecido como [desconsideração da personalidade jurídica](#), pelo qual se pode cobrar dos sócios ou responsáveis obrigações da empresa. A justificativa do veto foi a inconstitucionalidade e a contrariedade ao interesse público.

[TRT-3: Empregado discriminado por usar tranças receberá indenização](#)

Migalhas - 13/12/2022

A 1ª turma do TRT da 3ª região reverteu sentença e condenou uma empresa ao pagamento de danos morais por discriminar trabalhador que usava tranças. Além disso, o funcionário conseguiu a rescisão indireta do contrato. O colegiado considerou que a postura do empregador violou a dignidade da pessoa humana.

[Ações trabalhistas têm interpretações distintas para justiça gratuita](#)

Migalhas - 13/12/2022

Uma das alterações promovidas pela reforma trabalhista (Lei 13.467/17) na CLT diz respeito ao benefício da justiça gratuita. Com efeito, desde 2017, estabeleceu-se que a gratuidade será concedida a quem receber salário igual ou inferior a 40%

do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo.

[Economista Vinícius Pinheiro é nomeado novo diretor do Escritório da OIT para o Brasil](#)

Organização Internacional do Trabalho - 14/12/2022

O economista brasileiro Vinícius Carvalho Pinheiro assumirá o cargo de diretor do Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para o Brasil em 1º de janeiro de 2023. Para Pinheiro, no panorama atual, é necessário o fortalecimento do diálogo social para a promoção de uma maior coesão social e política e para o enfrentamento dos desafios que atualmente afetam os brasileiros e as brasileiras no mundo do trabalho.

[Já acessou o Boletim de Normas Técnicas da CBIC? Aproveite e atualize-se!](#)

Câmara Brasileira da Indústria da Construção - 13/12/2022

As normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em Consulta Nacional e Publicadas em novembro e dezembro de 2022 podem ser acessadas no [Boletim de Normas](#), elaborado conjuntamente pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) e pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG), com a correalização do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai Nacional).

Atos Normativos

[PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 12/12/2022 Seção I Pág. 113) - Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social;

[MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 12/12/2022 Seção I Extra Pág. 01) - Dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023;

[PORTARIA PRES/INSS Nº 1.531, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 13/12/2022 Seção I Pág. 150) - Aprova o Código de Conduta Ética do Instituto Nacional do Seguro Social;

[PORTARIA MTP Nº 4.061, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 14/12/2022 Seção I Pág. 176) - Aprova o Regimento Interno do Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS, na forma do Anexo;

[RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.058, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 14/12/2022 Seção I Pág. 187) - Altera a Resolução nº 948, de 10 de dezembro de 2022, que aprova o Planejamento Estratégico do FGTS para o período de 2020 a 2030;

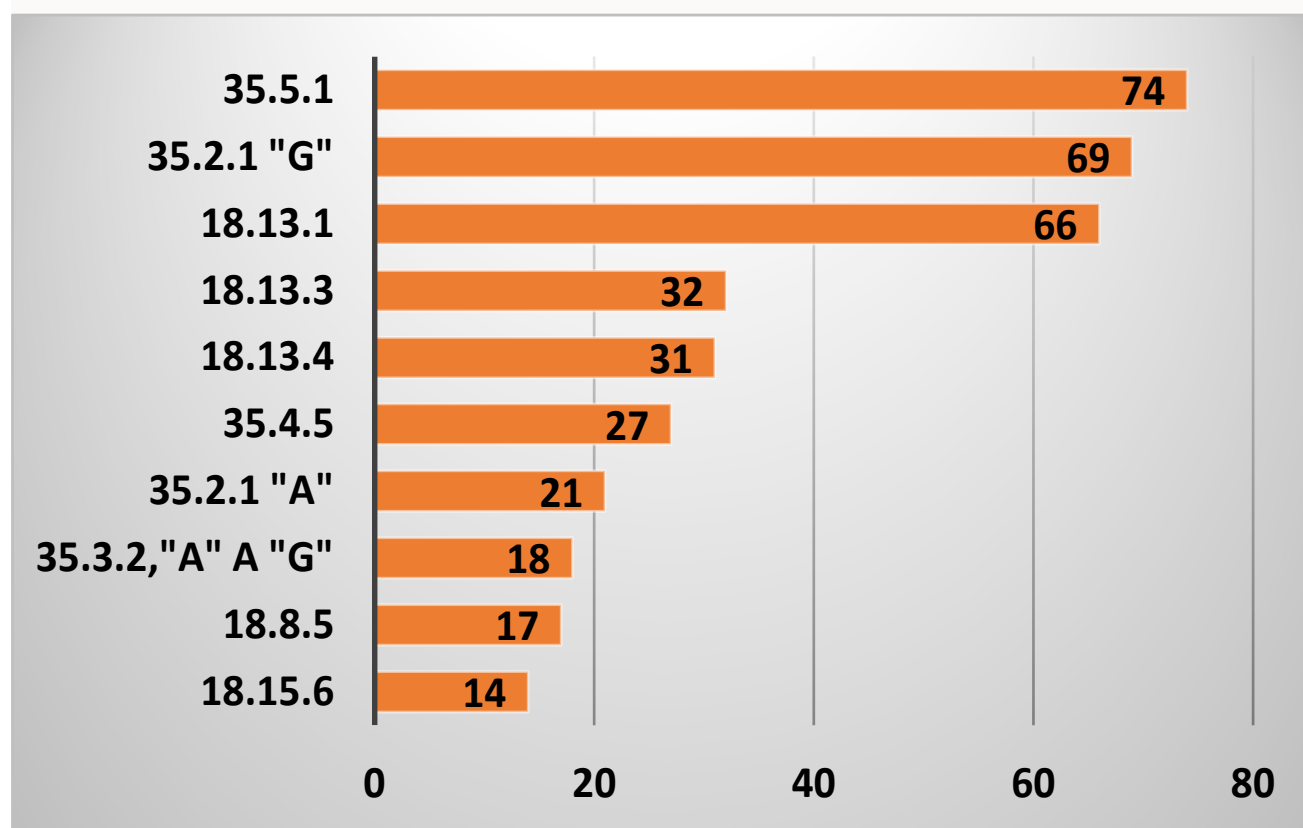
[RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.059, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 14/12/2022 Seção I Pág. 188) - Aprova o Regulamento do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS);

[RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.060, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 14/12/2022 Seção I Pág. 191) - Aprova a alocação de recursos à Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, para o exercício de 2023, a título de remuneração da fiscalização do FGTS;

RADAR TRABALHISTA

Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais capitulados como “Embargo” durante a fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2022 (jan/set):



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTP

Embargo: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram utilizados para paralisar as atividades dos canteiros de obra da Indústria da Construção por ter sido caracterizado “grave e iminente risco” a segurança e a saúde dos trabalhadores, durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “notificações”, “autuações” ou “regularizados na ação fiscal” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

35.5.1 É obrigatória a utilização de sistema de proteção contra quedas sempre que não for possível evitar o trabalho em altura.

35.2.1 Cabe ao empregador:

g) garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma;

18.13.1 É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

18.13.3 Os vãos de acesso às caixas dos elevadores devem ter fechamento provisório de, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura, constituído de material resistente e seguramente fixado à estrutura, até a colocação definitiva das portas.

18.13.4 É obrigatória, na periferia da edificação, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje.

35.4.5 Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco;

35.2.1 Cabe ao empregador:

a) garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma;

35.3.2 Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:

18.8.5. É proibida a existência de pontas verticais de vergalhões de aço desprotegidas.

18.15.6 Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, conforme subitem 18.13.5, com exceção do lado da face de trabalho.

EXPI **EXPEDIENTE**

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Gestora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico

Projeto Gráfico

Paulo Henrique Freitas de Paula